

**LEI Nº 1055, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

Dá-se o nome de **RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO**, a Rua Projetada 'M' paralela às quadras QD-P, QD-O, QD-N, e QD-M, localizada no Loteamento São José I, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nosso Município, e dá outras providências.


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 0 20/2014 e Eu sanciono a presente **LEI**:

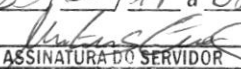
**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO**, à Rua projetada 'M' paralela as quadras QD-P, QD-O, QD-N, e QD-M, localizada no Loteamento São José I, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nossa Cidade, conforme Croqui anexo

**Art. 2º** - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.

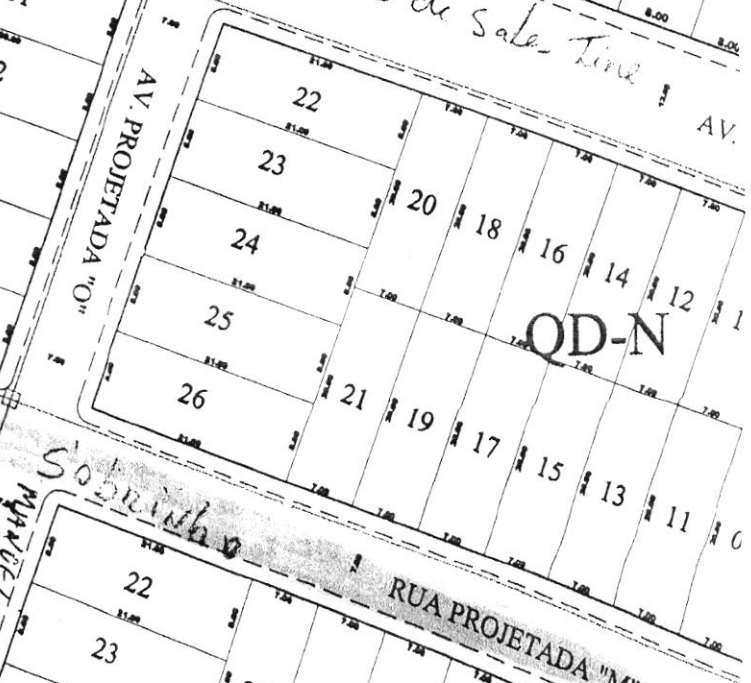
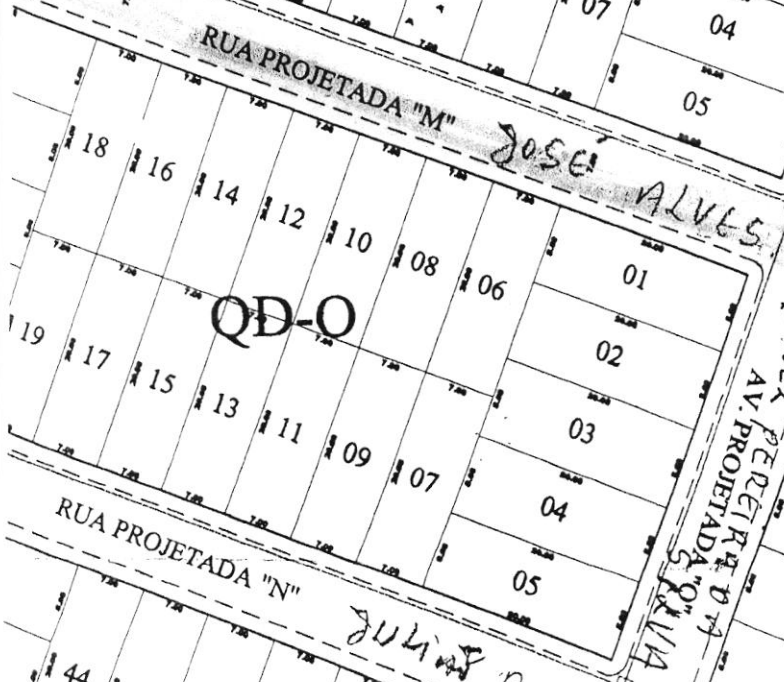
  
**LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ**  
PREFEITO

<b>ATESTADO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de: <u>25/08/14</u> à <u>08/09/14</u> .	
 ASSINATURA DO SERVIDOR	<u>003160</u> MATRICULA Nº

LOT. SÃO JOSÉ I BAIRRO MASSA SP. DE  
LURDES

A LOTEAR

AV. PROJETADA "H"



JOSÉ ALVES

Sobrinho

JULIA R. DA SILVA

JOSÉ GERMANO